PORTARIA N° 8441.09, DE 03 DE MAIO DE 2021.

Institui o Plano de Ação em atendimento ao padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a determinação contida no art. 18, do Decreto Federal n° 10.540/2020, de 05 de novembro de 2020:

RESOLVE

Art. 1°. Fica instituído, para o Município de Progresso/RS, o Plano de Ação constante no anexo único, que é parte integrante da presente Portaria, com a finalidade de ajustar o Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC, ao padrão mínimo de qualidade, estabelecido pelo Decreto Federal n° 10.540, de 5 de novembro de 2020.

Art. 2°. O SIAFIC corresponde à solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, incluindo a responsabilidade pela contratação, com ou sem rateio de despesas, utilizada pelos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, e demais órgãos da Administração Direta e Indireta, incluídos Autarquias, Fundações, Fundos Especiais, resguardada a autonomia.

§ 1°. É vedada a existência de mais de um SIAFIC no Município, mesmo que estes permitam a comunicação, entre si, por intermédio de transmissão de dados.

§ 2°. O SIAFIC tem a finalidade de registrar os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial, além de controlar e permitir a evidenciação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, dos Órgãos de que trata o **caput** deste artigo.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,
em 04 de janeiro de 2021.

PAULO GILBERTO SCHMITT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JAIME AFONSO KIPPER
Secretário de Administração e Planejamento

Estado do Rio Grande do Sul
Município de Progresso - RS
PLANO DE AÇÃO - REQUISISTOS MÍNIMOS DE SISTEMA - DECRETO FEDERAL 10.540/2020

CRONOGRAMA DE REQUISITOS PARA ATENDIMENTO DO SIAFIC							
REQUISITOS		DECRETO	ATENDE?		Ações para Adequação	Setor ou Servidor Responsável	PRAZO
			Sim	Não			
DOS REQUISITOS CONTÁBEIS							
1)	Os registros ocorrem conforme o mecanismo de débitos e creditos em partidas dobradas?	art. 4º, I	X				
2)	Os registros ocorrem em idioma e moeda corrente nacionais?	art. 4º, II	X				
3)	O Diário, o Razão e os documentos gerados pelo Siafic estão à disposição dos usuários e dos órgãos de controle interno e externo, no prazo estabelecido?	art. 4º, § 3º	X				
4)	Os registros contábeis são efetuados de forma analítica e refletem a transação com base em documentação de suporte que assegure o cumprimento da característica qualitativa da verificabilidade?	art. 4º, § 4º	X				
5)	Os responsáveis pelos registros adotam providências para a obtenção da documentação na forma e no prazo adequados para evitar omissões ou distorções?	art. 4º, § 5º	X				
6)	Os registro contábeis contém os seguintes elementos:	art. 4º, § 6º					
6a)	A data da ocorrência da transação	art. 4º, § 6º, I	X				

6b)	A conta debitada	art. 4º, § 6º, II	X				
6c)	A conta creditada	art. 4º, § 6º, III	X				
6d)	O histórico da transação, com referência à documentação de suporte, de forma descritiva ou por meio do uso de código de histórico padronizado	art. 4º, § 6º, IV	X				
6e)	O valor da transação	art. 4º, § 6º, V	X				
6f)	O número de controle dos registros eletrônicos que integrem um mesmo lançamento contábil	art. 4º, § 6º, VI	X				
7)	O registro dos bens, dos direitos e das obrigações possibilitam a indicação dos elementos necessários à sua perfeita caracterização e identificação?	art. 4º, § 7º	X				
8)	O Siafic contempla os procedimentos que garantam a segurança, a preservação e a disponibilidade dos documentos e dos registros contábeis mantidos em sua base de dados?	art. 4º, § 8º	X				
9)	O Siafic permite a acumulação dos registros por centros de custos?	art. 4º, § 9º	X				
10)	O Siafic contém rotinas para a realização de correções ou de anulações por meio de novos registros, assegurada a inalterabilidade das informações originais incluídas após sua contabilização, de forma a preservar o registro histórico dos atos?	art. 5º	X				
11)	Os dados contábeis que trata o § 2º do art. 48 e o art. 51 da Lei Complementar nº 101, de 2000, e os relatórios de que tratam o § 3º do art. 165 da Constituição e o § 2º do art. 55 da referida Lei Complementar, ficam disponiveis até:	art. 6º					

11a)	O vigésimo quinto dia do mês, para os registros necessários à elaboração dos balancetes relativos ao mês imediatamente anterior	art. 6º, I	X				
11b)	Trinta de janeiro, para o registro dos atos de gestão orçamentária e financeira relativos ao exercício imediatamente anterior, inclusive para a execução das rotinas de inscrição e cancelamento de restos a pagar	art. 6º, II	X				
11c)	Último dia do mês de fevereiro, para outros ajustes necessários à elaboração das demonstrações contábeis do exercício imediatamente anterior e para as informações com periodicidade anual a que se referem o § 2º do art. 48 e o art. 51 da Lei Complementar nº 101, de 2000.	art. 6º, III	X				

DOS REQUISITOS DE TRANSPARÊNCIA DA INFORMAÇÃO							
12)	O Siafic assegurara à sociedade o acesso às informações sobre a execução orçamentária e financeira, em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, nos termos do disposto no inciso II do § 1º do art. 48, da Lei Complementar nº 101, de 2000, disponibilizadas no âmbito de cada ente federativo e em **tempo real**?	art. 7º	X				
13)	O Siafic permite amplo acesso público das seguintes informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras em relação **a despesa**:	Art. 8º, I					
13a)	Os dados referentes ao empenho, à liquidação e ao pagamento	Art. 8º, I, a	X				
13b)	O número do correspondente processo que instruir a execução orçamentária da despesa, quando for o caso	Art. 8º, I, b	X				

13c)	A classificação orçamentária, com a especificação da unidade orçamentária, da função, da subfunção, da natureza da despesa, do programa e da ação e da fonte dos recursos que financiou o gasto, conforme as normas gerais de consolidação das contas públicas	Art. 8º, I, c	X				
13d)	Os dados e as informações referentes aos desembolsos independentes da execução orçamentária	Art. 8º, I, d	X				
13e)	A pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, com seu respectivo número de inscrição no CPF ou no CNPJ, inclusive quanto aos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto na hipótese de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários	Art. 8º, I, e	X				
13f)	A relação dos convênios realizados, com o número do processo correspondente, o nome e identificação por CPF ou CNPJ do convenente, o objeto e o valor	Art. 8º, I, f		x	Publicação no Portal da Transparência de todos os convênios vigentes	Setor de Contratos e Convênios	31/06/2021
13g)	O procedimento licitatório realizado, ou a sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do respectivo processo	Art. 8º, I, g	X				
13h)	A descrição do bem ou do serviço adquirido, quando for o caso	Art. 8º, I, h	X				
14)	O Siafic permite amplo acesso público das seguintes informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras em relação **a receita**:	Art. 8º, II					
14a)	À previsão na Lei Orçamentária Anual	Art. 8º, II, a	X				
14b)	Ao lançamento, observado o disposto no art. 142 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, e no art. 52 e no art. 53 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, resguardado o sigilo fiscal na forma da legislação, quando for o caso	Art. 8º, II, b	X				
14c)	À arrecadação, inclusive referentes a recursos extraordinários	Art. 8º, II, c	X				

14d)	Ao recolhimento	Art. 8º, II, d	X				
14e)	A classificação orçamentária, contém a especificação da natureza da receita e da fonte de recursos, observadas as normas gerais de consolidação das contas públicas de que trata o § 2º do art. 50 da Lei Complementar nº 101, de 2000	Art. 8º, II, e	X				

DOS REQUISITOS TECNOLOGICOS							
15)	Permite o armazenamento, a integração, a importação e a exportação de dados, observados o formato, a periodicidade e o sistema estabelecidos pelo órgão central de contabilidade da União, nos termos do disposto no § 2º do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 2000?	Art. 9º, I	X				
16)	Possui mecanismos que garantam a integridade, a confiabilidade, a auditabilidade e a disponibilidade da informação registrada e exportada?	Art. 9º, II	X				
17)	Contém, no documento contábil que gerou o registro, a identificação do sistema e do seu desenvolvedor?	Art. 9º, III	X				
18)	Atende à arquitetura dos Padrões de Interoperabilidade de Governo Eletrônico - ePING?	art. 10	X				
19)	Possui mecanismos de controle de acesso de usuários baseados, no mínimo, na segregação das funções de execução orçamentária e financeira, de controle e de consulta, e não permite que uma unidade gestora ou executora tenha acesso aos dados de outra?	art. 11	X				
20)	O acesso ao Siafic é permitido apenas após o cadastramento e a habilitação de cada usuário, por meio do número de inscrição no **CPF ou por certificado digital**?	art. 11, § 1º	X				

21)	São requisitos para cadastramento de usuário:	art. 11, § 2º					
21a)	Autorização expressa da chefia imediata ou de servidor hierarquicamente superior	art. 11, § 2º, I	X				
21b)	Assinatura do termo de responsabilidade pelo uso adequado do Siafic	art. 11, § 2º, II	X				
22)	Os documentos referentes ao cadastramento e à habilitação de cada usuário são mantidos em boa guarda e conservação em arquivo eletrônico centralizado, que permite a consulta por órgãos de controle interno e externo e por outros usuários?	art. 11, § 5º	X				
23)	O registro das operações de inclusão, exclusão ou alteração de dados efetuadas pelos usuários é mantido no Siafic e contém, no mínimo:	art. 12					
23a)	O código CPF do usuário	art. 12, I	X				
23b)	A operação realizada	art. 12, II	X				
23c)	A data e a hora da operação	art. 12, III	X				
24)	Na realização de operações por meio da internet, é ser garantida autenticidade através de conexão segura?	art. 13	X				
25)	A base de dados do Siafic possui mecanismos de proteção contra acesso direto não autorizado?	art. 14	X				
26)	É realizada cópia de segurança da base de dados do Siafic que permite a sua recuperação em caso de incidente ou de falha, com periodicidade diária, sem prejuízo de outros procedimentos de segurança da informação?	art. 15	X				